

COMUNICADO GAPOP 001/2019

Prezados Servidores e Representantes de Organizações da Sociedade Civil

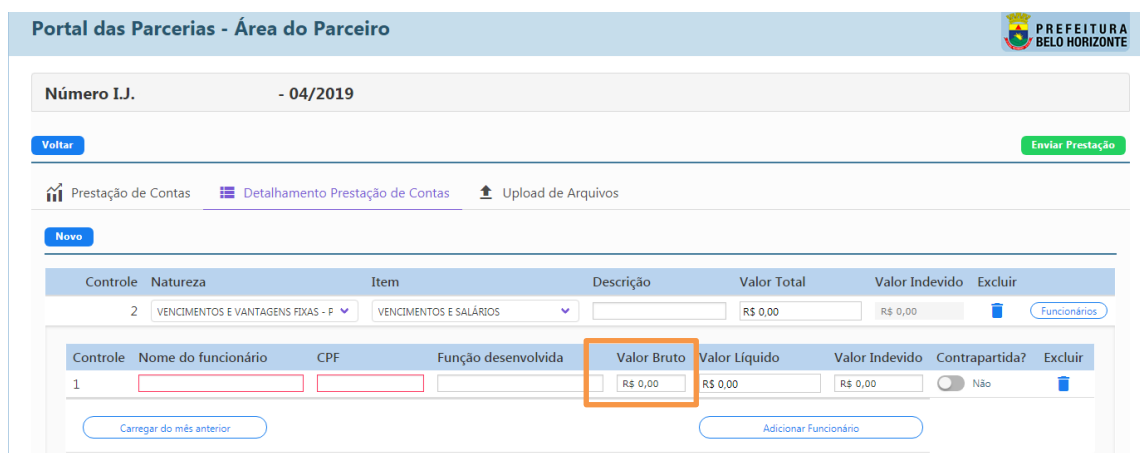
O Artigo 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014 determina a obrigatoriedade de divulgação de informações referentes à execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade.

Diante de tal determinação, o Sistema Único de Contratos, Convênios e Congêneres – SUCC foi adaptado para permitir a disponibilização das informações necessárias, cuja publicidade se dará através do Portal das Parcerias.

No dia 10.05.2019 foi viabilizada a nova versão do SUCC, na qual foi instituído o campo denominado “remuneração bruta”, o qual deve ser preenchido pelas organizações parceiras cuja execução da parceria preveja despesas com equipe de trabalho (mão de obra).

Este campo deverá ser preenchido até a data limite para envio da prestação de contas referente a maio/2019 (20.06.2019). Uma vez preenchido o valor da remuneração bruta da equipe, o sistema irá preencher a informação automaticamente nos meses subsequentes, devendo ser alterado apenas nos casos em que houver modificação do valor da remuneração bruta informada.

O valor da remuneração bruta é aquele informado no contracheque do colaborador, sem a incidência de qualquer dedução e deverá ser preenchido no seguinte campo do sistema:



Portal das Parcerias - Área do Parceiro

Número I.J. - 04/2019

Voltar Enviar Prestação

Prestação de Contas Detalhamento Prestação de Contas Upload de Arquivos

Novo

Controle	Natureza	Item	Descrição	Valor Total	Valor Indevido	Excluir
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Funcionários

Controle	Nome do funcionário	CPF	Função desenvolvida	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Indevido	Contrapartida?	Excluir
1				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não	

Carregar do mês anterior Adicionar Funcionário

Controle	Natureza	Item	Descrição	Valor Total	Valo
2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0

Controle	Nome do funcionário	CPF	Função desenvolvida	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Inde
1				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Carregar do mês anterior Adicionar Funcionário

Às Organizações da Sociedade Civil, solicitamos o preenchimento, no prazo informado, observados os valores constantes no contracheque do colaborador.

Aos servidores municipais, solicitamos a conferência dos dados, especialmente quanto à correspondência da equipe de trabalho informada na prestação de contas e aquela prevista no Plano de Trabalho.

Contando com a atenção de todos, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcella Cristina de Aguiar
Gerência de Apoio às Parcerias

Belo Horizonte, 14 de maio de 2019.